



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E ENGENHARIA
DE ALIMENTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA



EDITAL nº 04/ANP/PRH 11.1/2020

SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ÂMBITO DO
PROGRAMA ANP/PRH 11.1

SELEÇÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC) PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO ANP/PRH 11.1. DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL NO SETOR DE PETRÓLEO, GÁS E BIOCOMBUSTÍVEIS. (PROCESSO ANP Nº 48610.200993/2019-84).

Título: Desenvolvimento Energético Sustentável no Setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis

Processo Seletivo para Seleção de Candidatos à Bolsa de Iniciação Científica do
PRH 11.1

1. PREÂMBULO

A Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Processo Seletivo para o preenchimento das vagas de iniciação científica (IC) para candidatos interessados em participar do Programa de Formação de Recursos Humanos da Agência Nacional de Petróleo ANP/PRH 11.1 - Desenvolvimento Energético Sustentável no Setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (Processo ANP Nº 48610.200993/2019-84) das cotas relativas ao ano de 2020. A presente seleção seguirá o seguinte calendário:

EVENTO	PERÍODO
Lançamento do Edital	07/08/2020
Inscrições	07/08 a 21/08
Publicação das Inscrições Homologadas	24/08/2020
Prazo para Recursos a Respeito das Homologações	25/08/2020
Divulgação da Pontuação Obtida	31/08/2020
Prazo para Recursos a Respeito das Pontuações Obtidas	01/09/2020
Divulgação do Resultado Final	02/09/2020
Indicação do bolsista para ANP/FINEP	A partir de 03/09/2020
Previsão para início das atividades*	A partir de 02/10/2020

2. DO NÚMERO DE VAGAS, BOLSAS OFERECIDAS E DURAÇÃO

2.1. O Programa oferece 4 (quatro) vagas com bolsas, nas temáticas específicas conforme o quadro a seguir:

Orientado	Vagas	Tema
Adriano da Silva	1	Remoção de Contaminantes em Efluentes Industriais por Processos Oxidativos Avançados
Agenor de Noni	1	Produção de hidrogênio via fotocatalise
Cintia Marangoni	1	Avaliação energética de unidades de destilação de filme descendente
Claudia Sayer	1	Desenvolvimento de inibidores de incrustação para aplicação em poços de petróleo

2.2. O Programa oferecerá 4 (quatro) bolsas para alunos de graduação em Engenharia Química da UFSC no valor de R\$ 600,00 mensais.

- 2.2.1 A Bolsa de Graduação é outorgada com um máximo de 24 mensalidades.
- 2.2.2 O período máximo de outorga da bolsa é de 30 meses, incluindo tempo máximo de suspensão de bolsa de 6 meses.
- 2.2.3 A data de implementação das bolsas será definida após a liberação dos recursos pelo Órgão Financiador (FINEP).

2.3 Público alvo (elegibilidade)

Para ser elegível, o aluno deverá atender aos seguintes critérios:

- 2.3.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação em Engenharia Química da UFSC;
- 2.3.2 Somente poderá ser outorgada bolsa a aluno de graduação que tenha concluído todas as disciplinas do ciclo básico e que possua, no mínimo, 24 e no máximo 36 meses até a conclusão de seu curso;
- 2.3.3 Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq no ano corrente (em caso de atualização é importante, ao final da edição, clicar em “Enviar ao CNPq”, pois caso contrário o Lattes mantém o status “Em preenchimento”, inviabilizando o cadastro do bolsista);



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E ENGENHARIA
DE ALIMENTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA



- 2.3.4 Possuir conta corrente própria e ativa no Banco do Brasil no momento da entrega do Termo de Outorga. Contas bancárias conjuntas, contas poupança ou contas em outros bancos não serão aceitas e impossibilitam o pagamento;
- 2.3.5 Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 2.3.6 Não possuir, durante a vigência da bolsa vínculo empregatício ou bolsa de outro programa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica, monitoria ou extensão;
- 2.3.7 Ter bom desempenho acadêmico. Não poderá ser indicado como bolsista aluno com IAA inferior a 6,0 ou média inferior à do seu respectivo curso de graduação;
- 2.3.8. Não ter relação de parentesco direta com o(a) orientador(a), o que inclui cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
- 2.3.9. Atender às demais regras do Programa de Recursos Humanos da ANP constantes no Manual do Usuário PRH, disponível no link (<http://posengq.posgrad.ufsc.br/edital-de-processo-seletivo-posengqprh-anp-11-1-2020-i/>).

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições no Processo Seletivo de candidato à bolsa de Iniciação Científica do PRH 11.1 serão efetuadas por meio exclusivamente eletrônico até às 23h59min da data final de inscrição (21 de agosto de 2020), pelo correio eletrônico (Prh11.enq@contato.ufsc.br). O PRH 11.1 não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de conexão com a internet, que acarretem em perda do prazo de inscrição.

Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:

- a) preencher obrigatoriamente o Formulário de Inscrição, de acordo com o ANEXO A, indicando até 2 orientadores com seus temas de pesquisa;
- b) anexar, em UM ÚNICO ARQUIVO no formato Portable Document Format (.pdf), todos os seguintes documentos comprobatórios:
 - comprovante de matrícula do curso em andamento;
 - histórico escolar do curso de nível superior (graduação) para os(as) candidatos(as);
 - “Curriculum Vitae” no formato LATTES (www.cnpq.br) ATUALIZADO e comprovado (cópia da primeira página dos artigos publicados em periódicos, patentes, livros e capítulos de livros, trabalhos em anais de congressos, etc; cópia de comprovantes de monitoria, iniciação científica, etc);
 - declaração de ciência das regras do Programa de Recursos Humanos da ANP constantes no Manual do Usuário PRH, disponível no link (<http://posengq.posgrad.ufsc.br/edital-de-processo-seletivo-posengqprh-anp-11-1-2020-i/>), conforme ANEXO B;
 - fotocópia da carteira de identidade, do CPF ou da carteira de habilitação.



**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E ENGENHARIA
DE ALIMENTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA**



OBSERVAÇÃO: o tamanho máximo dos arquivos a serem anexados não poderá ultrapassar 5 MB.

Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas o(a)s candidato(a)s que apresentarem a documentação completa exigida dentro do prazo previsto no Item 1 do presente Edital. Após o término do prazo de inscrição, não será aceita a entrega de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação presente do material já enviado. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues. Findo o prazo de inscrição, cada candidato receberá por e-mail um número de identificação, o qual será utilizado para a avaliação interna às cegas e para a divulgação dos resultados nas diversas etapas do Processo Seletivo.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A banca examinadora responsável pela seleção é constituída por comissão composta por 3 (três) docentes indicados pela Comissão Gestora do PRH 11.1.

5. COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES

5.1 DO(A) ORIENTADOR(A):

5.1.1 Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico;

5.1.2 Aconselhar e acompanhar o aluno na elaboração da proposta de trabalho e do relatório final técnico-científico;

5.1.3 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva deste;

5.1.4 Permanecer em atividade presencial na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada. Não poderá se afastar por período superior a dois meses consecutivos;

5.1.5 Manter a orientação do trabalho por todo o período da vigência da bolsa;

5.1.6 Comunicar qualquer mudança de Departamento e/ou Unidade de Ensino à coordenação do PRH 11.1.

6. DO(A) BOLSISTA

6.1 Executar o plano de trabalho elaborado pelo orientador, com uma carga horária mínima de 20 horas semanais;

6.2 Devolver em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente quando os requisitos e compromissos assumidos não forem cumpridos;

- 6.3 Apresentar o resultado de seu Plano de Estudos na forma de um Relatório Final de pesquisa e no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica da UFSC, conforme definido anualmente pela instituição;
- 6.4 Cursar as disciplinas elencadas no endereço <https://posenq.posgrad.ufsc.br/edital-de-processo-seletivo-posenqprh-anp-11-1-2020-i/> para o nível “Graduação em Engenharia Química”;
- 6.5 Elaborar, como produto final, um Trabalho de Conclusão de Curso em tema relacionado ao setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis;
- 6.6 Fazer referência à sua condição de bolsista do PRH 11.1 quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados;
- 6.7 Cumprir todas as demais exigências do Programa PRH 11.1, de acordo com o documento disponível em <http://posenq.paginas.ufsc.br/files/2019/11/Manual-Usua%CC%81rio-PRH.pdf>.

7. OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A avaliação de cada Proposta será feita em duas etapas:

- a) *Verificação do enquadramento e*
- b) *Avaliação do mérito.*

- 7.1 Na etapa de verificação do enquadramento serão sumariamente desclassificadas as Propostas, ou proponentes que não atendam a todos os itens dos requisitos de elegibilidade apresentados no item 2.3.
- 7.2 A Avaliação de Mérito de cada Proposta será feita com base em dois grupos de critérios:
 - 1) IAA, com peso de 75% na avaliação;
 - 2) Currículo Lattes do candidato, com peso de 25%.
- 7.3 A Pontuação da produção científica e tecnológica do candidato será avaliada de acordo com o quadro abaixo.

Item	Descrição	Intervalo	Observação
1	Experiência como bolsista de monitoria, de Iniciação Científica e Tecnológica(*) Obs.: valor de saturação igual a 5 semestres.	0,0 – 1,0	$I3 = (n^{\circ} \text{ de semestres} * 0,2)$
2	Publicações. Índices para cada subcategoria: • P1 patentes e livros \textcircled{R} 1,0; • P2(a, b, c) artigos em periódicos: o P2a = FI \textcircled{R} 1,0; o P2b = 0,5 e FI < 0,5 \textcircled{R} 0,2 • - P3 capítulos de livros \textcircled{R} 0,5 • - P4 trabalhos completos em anais de congressos \textcircled{R} 0,05 Obs.: 1: as publicações nas quais o candidato não for o primeiro autor terão seu índice dividido por 2,0. Obs.: 2: saturação igual a 3 itens para cada subcategoria Obs.: 3: FI = Fator de Impacto do periódico (Classificação do JCR).	0,0 – 3,0	$I4 = \{[(n^{\circ} P1 + n^{\circ} P2a) * 1,0 + (n^{\circ} P2b + n^{\circ} P3) * 0,5 + n^{\circ} P2c * 0,2 + n^{\circ} P4 * 0,05] + [(n^{\circ} P1' + n^{\circ} P2a') * 1,0 + (n^{\circ} P2b' + n^{\circ} P3') * 0,5 + n^{\circ} P2c' * 0,2 + n^{\circ} P4' * 0,05] / 2,0\}$ onde: • $n^{\circ} P_i$ = número de itens da categoria P_i , $i = 1, 2a, 2b, 2c, 3, 4$) com o candidato como 1.º autor; • $n^{\circ} P_i'$ = número de itens da categoria P_i , $i = 1, 2a, 2b, 2c, 3, 4$) nos quais o candidato não for o 1º autor.

* Observação: Será validada a experiência de Iniciação Científica, mesmo não bolsistas (voluntários) que tenha a comprovação da atividade.

8. DO RESULTADO

- 8.1. Uma vez homologada a inscrição, a pontuação obtida será divulgada no dia 31 de agosto de 2020 até às 18h00min no seguinte endereço: Universidade Federal de Santa Catarina, Departamento de Engenharia Química e Engenharia de Alimentos, Secretaria do Curso de Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal de Santa Catarina, Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, CEP: 88040-900, Trindade, Florianópolis - SC, Brasil, e na página do Curso de Graduação em Engenharia Química da UFSC, no endereço (<https://cenq.paginas.ufsc.br/>) em ordem decrescente da nota de classificação por tema de estudo e pelo número de identificação do(a) candidato(a). Os recursos, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser entregues via email (Prh11.enq@contato.ufsc.br). O período para recurso encontra-se no Item 1 deste Edital;



**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E ENGENHARIA
DE ALIMENTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA**



- 8.2 O Resultado Final será divulgado no dia 02 de setembro de 2020 até às 18h00min no seguinte endereço: Universidade Federal de Santa Catarina, Departamento de Engenharia Química e Engenharia de Alimentos, Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal de Santa Catarina, Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, CEP 88040-900, Trindade, Florianópolis - SC, Brasil, e na página do Curso de Graduação em Engenharia Química da UFSC, no endereço (<https://ceng.paginas.ufsc.br/>) em ordem decrescente da nota final de classificação por tema de estudo e pelo número de identificação do(a) candidato(a). Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone ou por e-mail;
- 8.3. Serão selecionado(a)s aquele(a)s candidato(a)s que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas por tema de estudo, nos termos previstos no Item 2 deste Edital;
- 8.4. Caso ocorram desistências de candidato(a)s selecionado(a)s, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, sendo respeitada a ordem de classificação por tema de estudo.
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 9.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:
- 9.1.1 não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- 9.1.2 prestar declarações ou apresentar documentos falsos na etapa da seleção;
- 9.2 O resultado deste Edital tem validade até o lançamento do próximo Edital de Seleção;
- 9.3 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 9.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do PRH 11.1 conforme as suas competências.

Florianópolis (SC), 07 de setembro de 2020.

ANEXO A

Formulário de Inscrição

Identificação	
Nome	
Número de matrícula	
Curso	
Dados Pessoais	
CPF	
RG	
Nome do Orientador 1	
Título do Trabalho 1	
Nome do Orientador 2	
Título do Trabalho 2	
Link para CV Lattes	
Anexar histórico escolar	
Anexar Comprovantes do CV Lattes	



**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E ENGENHARIA
DE ALIMENTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA**



ANEXO B

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaração de ciência das regras do Programa de Recursos Humanos da ANP constantes no Manual do Usuário PRH, disponível no link (<http://posenq.posgrad.ufsc.br/edital-de-processo-seletivo-posenqprh-anp-11-1-2020-i/>);